



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão

Decisão SEI-GDF n.º 06/2019 - CPA/EIV/2019 -  
SEDUH/SUPLAN/COPLU/DIURB

Brasília-DF, 12 de novembro de  
2019

### **Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV)**

#### **9ª Reunião Ordinária**

#### **Decisão nº 06/2019**

A Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, na sua 9ª Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2019, mediante suas atribuições constantes do art. 2º, VIII, do Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, analisou as alterações das cláusulas da minuta do Termo de Compromisso 01/2019, tendo em vista a solicitação por parte as empresas signatárias para que não haja óbices, a qualquer tempo, na emissão de Carta de Habite-se dos empreendimentos das Compromissárias, seja total, parcial ou em separado, em função de não execução das medidas mitigadoras estabelecidas.

O TC 01/2019 visa disciplinar a implementação das medidas mitigadoras de impactos causados pelos empreendimentos localizados no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV) e no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS) Trecho 01, Guará II (RA X), objeto do Processo SEI nº 00390-00008042/2017-81.

Após apreciação da matéria, a CPA/EIV **DECIDIU**: aprovar as alterações na minuta do TC 01/2019 conforme Quadro Comparativo apresentado pela DIURB (31359171), fazendo as seguintes recomendações para a Cláusula Sétima - Das Garantias de cumprimento das obrigações:

1. Consolidação de uma garantia única, independentemente dos percentuais discriminados no item 5.2;
2. O valor caucionado, por meio de garantia real, deve ser suficiente para garantir a execução das obras, no caso de o Estado atuar fazendo as medidas de mitigação.

**Vicente Correia Lima Neto**

Coordenador CPA/EIV

**Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN - Titular

**André Bello**

Suplente- Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

**Caroline Pereira Pires de Oliveira**

Titular- Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

**Maysa Ribacionka Goes de Araujo**

Suplente- Coordenação de Preservação da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/ COPRESB

**Teder Seixas de Carvalho**

Central de Aprovação de Projetos - CAP - Titular

**Ana Carolina Favilla Coimbra**

Titular - Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR

**Alessandra Leite Marques**

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR - Titular

**Maria Cristina Marques Resende**

Titular - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

**Daniele Sales Valentini**

Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - Titular

**Juliana Soares das Neves**

Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF - Titular



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 13/11/2019, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Diretor(a) de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão**, em 13/11/2019, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BELLO - Matr.1267248-8, Assessor(a)**, em 13/11/2019, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE - Matr. 0275274-3, Assessor(a) Especial**, em 13/11/2019, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES VALENTINI - Matr.0079269-1, Analista de Trânsito**, em 13/11/2019, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEDER SEIXAS DE CARVALHO - Matr.0136715-3, Assessor(a)**, em 13/11/2019, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA - Matr.0274732-4, Assessor(a)**, em 18/11/2019, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA - Matr.0271734-4, Coordenador(a) de Parcelamentos do Governo**, em 18/11/2019, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr.0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 18/11/2019, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA RIBACIONKA GOES DE ARAUJO - Matr.0274675-1, Assessor(a)**, em 20/11/2019, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOARES DAS NEVES - Matr.0182145-8, Gerente de Análise de Pólo Gerador de Trânsito**, em 22/11/2019, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31359315)  
verificador= **31359315** código CRC= **85D36C65**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF